



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 252, de 03 de abril de 2025, do Executivo).

“Altera a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 19 de outubro de 2021.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 11 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar n.º 155, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - Os servidores que não tenham aderido ao Regime de Previdência Complementar dentro do prazo inicialmente previsto, poderão fazê-lo no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, mediante prévia e expressa opção, nos termos da regulamentação específica.

***Parágrafo Único:** O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, aos 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2024

PROCESSO: 071/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA/ CNPJ n.º 97.527.315/0001-23- 64

OBJETO: Execução de serviços remanescentes de obra de 50 (cinquenta) unidades habitacionais e possíveis novas unidades habitacionais, localizada no bairro Universitário do Município de Água Boa-MT, com recursos do Convênio nº 1169/2022, firmado com a SINFRA-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, quantidades e exigências nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO APOSTILADO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias em decorrência de mudança no exercício financeiro. Valor de **R\$ 267.062,06 (duzentos e sessenta e sete mil, sessenta e dois reais e seis centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONTRAPARTIDA	
Órgão:	09 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	002- SERVIÇOS URBANOS
Proj./Atividade:	10041 – CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido:	805
Valor:	R\$ 267.062,06

Transferir para:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONTRAPARTIDA	
Órgão:	09 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	005- FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Proj./Atividade:	10032 – CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO UNIVERSITÁRIO
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido:	1006
Valor:	R\$ 267.062,06

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JEZIEL DE ARAUJO OLIVEIRA

DATA: 08/04/2025

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 252, de 03 de abril de 2025, do Executivo).

“Altera a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 19 de outubro de 2021.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 11 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar n.º 155, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - Os servidores que não tenham aderido ao Regime de Previdência Complementar dentro do prazo inicialmente previsto, poderão fazê-lo no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, mediante prévia e expressa opção, nos termos da regulamentação específica.

Parágrafo Único: O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, aos 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 321, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	KARINNE FERREIRA DA SILVA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
Matrícula:	7561.1	

Nome:	ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor (A) de Controle de Estoque Mat. E Consumo	
Matrícula:	3393.1	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	142/2022
Processo:	146/2022
Vigência:	Data de Início: 05/08/2022 Data de Encerramento: 05/08/2025